



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEBA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB) PARA GESTÃO COMPARTILHADA E OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL.**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, Instituição de Ensino Superior, sediada à Rua Silveira Martins, nº 2.555, no Bairro Cabula, Salvador (BA), inscrita no CNPJ sob o nº. 14.485.841/0001-40, doravante denominada **UNEBA**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ BITES DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 21.535.607-13 e CPF nº. 168.728.191-20, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, Instituição de ensino Superior, sob forma de Autarquia Federal criada pela Lei Nº. 11.151, de 29 de julho de 2005, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 710, Centro, Cruz das Almas, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.777.800/0001-62, doravante denominada **UFRB**, sendo neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA**, portador do RG 1476116 SSP/BA e do CPF 286.097.005-34, outorgam o seguinte Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto instituir parceria para a oferta e gestão compartilhada de cursos na modalidade à distância e semipresencial em Valença.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO POLO DE APOIO PRESENCIAL E DOS CURSOS**

O Polo de Apoio Presencial será sediado nas instalações do Departamento de Educação do Campus XV – Valença.

**Parágrafo Primeiro:** O Polo terá sua estrutura, pessoal, física e logística, envolvendo equipe técnica e administrativa, biblioteca, laboratórios, recursos tecnológicos diversos, mantida e administrada em regime de cooperação entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEBA) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

**Parágrafo Segundo:** Os cursos a serem disponibilizados no polo poderão ser ofertados nas seguintes configurações, sempre respeitando a mobilidade dos estudantes:



- I. Cursos pertencentes a todos os departamentos da UNEB, no formato de oferta contínua, curso fora de sede, cooperação interdepartamental ou Programa Especial;
- II. Cursos pertencentes à UFRB, no formato de cooperação técnico, científico e interinstitucional;
- III. Cursos pertencentes a outras Universidades Públicas, das esferas Federal, estadual ou municipal, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil ou por outros órgãos de fomento, mediante celebração de instrumento específico.

**Parágrafo Terceiro:** Para viabilizar o objeto deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, os Partícipes se comprometem a:

- I. Acompanhar, avaliar, orientar, controlar e fiscalizar a execução do presente Termo Aditivo, por intermédio de suas unidades Internas de Educação a Distância, visando seu cumprimento e o funcionamento de acordo com as normas do Sistema UAB;
- II. Institucionalizar, junto aos órgãos competentes das duas Instituições, os cursos superiores a distância a serem ofertados no âmbito da UAB e incentivar a mobilidade dos estudantes e definição das atribuições dos docentes;
- III. Providenciar e manter corpo docente e técnico para implantar e desenvolver as diversas atividades inerentes aos cursos ofertados;
- IV. Garantir o adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas e pedagógicas no Polo de Apoio Presencial, articulando com a Instituição ofertante de curso(s) o cronograma de atividades, garantindo mobilidade e o acesso dos cursistas à infraestrutura estabelecida;
- V. Realizar a seleção e a formação continuada de tutores e outros profissionais necessários ao desenvolvimento e implementação dos cursos, de acordo com as diretrizes da CAPES;
- VI. Realizar acompanhamento in loco do Polo de Apoio Presencial a fim de verificar as condições de infraestrutura física necessárias à implantação e ao desenvolvimento dos cursos e seu adequado funcionamento, de acordo com as diretrizes da CAPES;
- VII. Responsabilizar-se pela elaboração ou seleção de materiais didáticos na modalidade de Educação a Distância para os cursos ofertados, incluindo processos de avaliação e validação dos materiais produzidos, de acordo com diretrizes da CAPES;
- VIII. Disponibilizar e permitir a reprodução, distribuição e publicação de materiais didáticos, aplicativos para dispositivos móveis, programas e softwares de computador, recursos digitais, tecnologias educacionais e conteúdos virtuais produzidos mediante apoio da CAPES, responsabilizando-se por medidas que resguardem o direito do autor, consoante Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;
- IX. Utilizar os recursos recebidos para a implantação, a gestão e o desenvolvimento de cursos e programas no âmbito do Sistema UAB, exclusivamente na execução do objeto pactuado;



X. Realizar a seleção do Coordenador de Polo, articuladamente com o proponente/mantenedor e com as demais Instituições atuantes no Polo de Apoio Presencial, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes da CAPES;

XI. Manter atualizados, nos sistemas informatizados da CAPES, as informações e dados referentes à Instituição e aos cursos ofertados, apresentando, sempre que solicitado, relatórios de execução, desenvolvimento e avaliação de atividades;

XII. Disponibilizar, sempre que solicitado, aos órgãos de controle, à CAPES e ao Polo de Apoio Presencial, informações e documentos referentes aos cursos ofertados;

XIII. Cumprir, no âmbito do Sistema UAB, as políticas, normas e diretrizes atinentes às tecnologias de informação e comunicação;

XIV. Manter atualizado o credenciamento para a oferta de cursos na modalidade de educação a distância e o reconhecimento dos cursos, junto ao MEC, de acordo com legislação pertinente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL**

O Polo de Apoio Presencial poderá dispor de estruturas físicas de uso exclusivo e estruturas de uso compartilhado:

a) Compõe a estrutura de uso exclusivo do Polo:

I. Sala para Coordenação do Polo;

II. Sala para Secretaria Acadêmica;

b) Poderão ser estruturas de uso compartilhado com as demais estruturas do campus XV, dos demais campi da UNEB e os campi da UFRB:

I. Laboratório de Informática;

II. Laboratórios Pedagógicos Específicos;

III. Biblioteca;

IV. Salas de Aula;

V. Recursos tecnológicos diversos;

c) O Polo de Apoio Presencial deverá dispor de equipe de pessoal para a gestão administrativa acadêmica e pedagógica da unidade, segundo as características a seguir:

I. Coordenador de Polo (exclusivo do polo);

II. Secretária(o) ou Apoio Administrativo (exclusivo do polo);

III. Técnico(s) de Informática (compartilhado);

IV. Biblioteconomista ou Auxiliar de Biblioteca (compartilhado);



- V. Técnico(s) para Laboratórios Pedagógicos (se for o caso, compartilhado);
- VI. Pessoal de Segurança (compartilhado);
- VII. Pessoal de Manutenção e Limpeza (compartilhado).

#### **CLÁUSULA QUARTA – GESTÃO DO POLO**

- a) O Polo de Apoio Presencial será gerido por duas instâncias.
  - I. Instância consultiva e deliberativa definida como Conselho do Polo que será composto por representantes docentes, servidores e discentes de ambas instituições e membros da sociedade ampliada;
  - II. Uma instância executiva que será exercida pela Coordenação do Polo, vinculada à Direção do DEDC XV.
- b) Será nomeado um Comitê provisório, formado por representantes das duas instituições, para os procedimentos de implantação e regulamentação de funcionamento do Polo.
- c) É tarefa deste comitê provisório propor dois regimentos:
  - I. Regimento para o funcionamento do Conselho do Polo, incluindo suas atribuições, entre elas a proposição orçamentária;
  - II. Regimento Interno de funcionamento do Polo. O comitê terá um prazo de 90 dias a partir da implantação do Polo de Apoio Presencial para apresentar as propostas dos regimentos. Os regimentos serão homologados pelas esferas colegiadas de ambas as Universidades signatárias deste documento;
  - III. Compete também a este Comitê provisório os procedimentos iniciais de implantação do Polo, incluindo definição de espaço físico, equipe de gestão e apoio administrativo pedagógico, bem como as articulações para inicio das ofertas de cursos (graduação, pós-graduação e extensão).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE**

A sustentabilidade do polo bem como a oferta de cursos será apoiada, nos orçamentos do DEDC XV, de outros departamentos da UNEB que venham a demandar/ofertar cursos, de órgão de fomentos e de demais instituições parceiras a partir de instrumentos específicos de cooperação.

Curso a ser ofertado de imediato pertencente a UFRB, fomentado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil: curso de pós-graduação lato sensu- especialização em Tecnologias e Educação Aberta e Digital.



## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução dos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Designam-se gestores, por parte da **UNEB**, Fabrício Magalhães Pereira, matrícula nº 745399108, lotado na Assessoria Especial da Reitoria e por parte da **UFRB**, o (a) Professor (a) Adilson Gomes dos Santos, CPF/MF nº 356.414.445-53, e por consequência responsáveis legais para os correspondentes efeitos, especialmente no que tangem à fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do objeto deste Instrumento.

**Parágrafo Único:** A substituição dos gestores aqui designados caracteriza ato unilateral, dando-se ciência aos acordantes, de qualquer alteração, por meio de comunicação escrita.

## CLÁUSULA OITÁVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, e terá vigência de 2 (dois) anos, atrelado ao Acordo inicial.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, a expensas da **UFRB** e em conformidade com o Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Diário Oficial do Estado da Bahia, a expensas da **UNEB**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo Aditivo poderá ser:

- I. Denunciado por iniciativa de qualquer dos Partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta dias,
- II. Rescindido, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada Partípice os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas. No caso da rescisão, fica o inadimplente impedido de ofertar novos cursos do sistema UAB no Polo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento é o da Justiça Federal, Seção de Salvador, Estado da Bahia.

E, por estarem os Partícipes justos e acordados entre si, firmam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

  
**José Bites de Carvalho**  
Reitor da Universidade do Estado da Bahia

**Testemunhas:**

Nome:   
RG:  
CPF: 109 397 138

Nome:  
RG:  
CPF:





NUCLEO DE SAUDE COLETIVA - Rua Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista - Vitória de Santo Antônio - PE Tel: (81) 3114.4101/4102 - Atendimento: 9 às 12h - 14 às 17h	Área: Epidemiologia e Vigilância em Saúde	Bacharel em área da Saúde E Mestrado em Saúde Coletiva/Saúde Pública	1
	Área: Gestão e Políticas de Saúde	Bacharel em área da Saúde E Mestrado em Saúde Coletiva/Saúde Pública	2

## ANEXO II

CENTRO ACADÉMICO	DEPARTAMENTO/NUCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/THULAGÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	LETRAS - Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE - Tel: (81)2126-8307/8760Atendimento: 9 as 11:30h - 14 as 16:30h	Área: Literatura (FaD) Área: Português (FaD) Área: Espanhol (FaD)	Graduação em Letras Graduação em Letras Graduação - Licenciatura em Espanhol ou áreas afins	1 2 2

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**EDITAL DE SELEÇÃO**

O Coordenador do Programa de Pos-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares avisa que se encontrarão abertas no período de 01 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018, das 9h as 12h e das 14h as 16h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2018 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 112, de 30/11/2017 e disponível no endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br/novastrictosensu/cursos.php> (Processo nº 23076.049394/2017-72).

ROMILTON DOS SANTOS AMARAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 43/2017 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.024468/2017 . Objeto: Serviço de pessoa jurídica - calibragem do colorímetro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme amparo legal. Declaração de Inexigibilidade em 27/11/2017. MARIA MADALENA PESSOA GUERRA Pro-reitora. Ratificação em 27/11/2017. MARIA JOSE DE SENA Reitora. Valor Global: R\$ 3.950,00 CNPJ CONTRATADA: 60.906.369/0001-90 T & M INSTRUMENTS REPRESENTAÇOES LTDA.

(SIDEC - 30/11/2017) 153165-15239-2017NE800030

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 44/2017 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.024469/2017 . Objeto: Serviço de pessoa jurídica - Calibragão ponto de orvalho/capacitivo. Total de Itens Licitados: 000001. Fundamento Legal: Art 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme amparo legal. Declaração de Inexigibilidade em 27/11/2017. MARIA MADALENA PESSOA GUERRA Pro-reitora. Ratificação em 27/11/2017. MARIA JOSE DE SENA Reitora. Valor Global: R\$ 2.382,00 CNPJ CONTRATADA: 16.652.233/0001-09 METER GROUP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

(SIDEC - 30/11/2017) 153165-15239-2017NE800030

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 94/2017 - UASG 153165

Nº Processo: 23082000135201683 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fardamento completo para os servidores ocupantes do cargo de vigilante da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00006 Edital: 01/12/2017 de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos Doss Imóveis - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-05-94-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-05-94-2017). Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2017 as 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/12/2017 as 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIO LEAL DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDEC - 30/11/2017) 153165-15239-2017NE800030

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Extrato de Convênio  
Processo: 23007.024415/2017-61 Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB CNPJ: 07.777.800/0001-62, COLEGIO MUNICIPAL SELMA NUNES. CNPJ: 04.466.328/0001-59 Objeto: Estágio. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 11.788/08. Vigência: 30.11.2017 a 29.11.2022. Data de assinatura: 30.11.2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017120100084

Extrato de Acordo de Cooperação  
Processo: 23007.028443/2017-57. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB CNPJ: 07.777.800/0001-62, COMISSÃO ECUMÉNICA DOS DIREITOS DA TERRA - CEDTER, CNPJ: 02.481.542/0001-59. Objeto: Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93, nº 9.387/86, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. Vigência: 07.11.2017 à 06.11.2019. Data de Assinatura: 07.11.2017.

Extrato de Acordo de Cooperação Processo: 23007.021914/2017-04. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB CNPJ: 07.777.800/0001-62, UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, CNPJ: 14.485.841/0001-40. Objeto: Acordo de Cooperação Técnico Administrativa, Científica e Cultural. Vigência: 27.11.2017 a 26.11.2019. Data de Assinatura: 27.11.2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Processo: 23007.021914/2017-04. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB CNPJ: 07.777.800/0001-62, UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, CNPJ: 14.485.841/0001-40. Objeto: Instituir parceria para a oferta e gestão compartilhada de cursos na modalidade a distância e semipresencial em Valença. Vigência: 27.11.2017 à 26.11.2019. Data de Assinatura: 27.11.2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 45/2017 - UASG 158092

Nº Processo: 23007031380201716 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem em hotel nas cidades baianas de Amargosa, Cruz das Almas, Cachoeira, Feira de Santana, Santo Amaro e Santo Antônio de Jesus para a necessidade de hospedagem para colaboradores e eventuais servidores, nos eventos sediados Universidade Federal da Bahia - UFRB Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para os próximos 12 meses Total de Itens Licitados: 00008 Edital: 01/12/2017 de 08h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Centro - CRUZ DAS ALMAS - BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158092-05-45-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158092-05-45-2017). Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2017 as 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/12/2017 as 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLAUDIO ANTONIO FARIA VARGAS  
Chefe do Núcleo de Licitação

(SIDEC - 30/11/2017) 158092-26351-2017NE800125

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2017 - UASG 153103**

Nº Processo: 23077043708201713. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 22/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Contratado: 04751986000192. Contratado : F DOIS ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: Construção de novas salas para estudo individualizado na Escola de Música da UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Vigença: 27/11/2017 a 24/08/2018. Valor Total: R\$556.288,47. Fonte: 112000000 - 2017NE805724. Data de Assinatura: 27/11/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2017 - UASG 153103**

Nº Processo: 23077012970201716. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 9/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Contratado: 04751986000192. Contratado : F DOIS ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: Construção de novas salas para estudo individualizado na Escola de Música da UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Vigença: 27/11/2017 a 24/08/2018. Valor Total: R\$556.288,47. Fonte: 112000000 - 2017NE805724. Data de Assinatura: 27/11/2017.

(SICON - 30/11/2017) 153103-15234-2017NE800071

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2017 - UASG 153103**

Número do Contrato: 96/2014. Nº Processo: 2307706682201778. PREGÃO SISPP Nº 99/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Contratado: 07093918000171. Contratado : CENTRO DE CAPACITAÇÃO E - TREINAMENTO PATATIVA DO ASSARE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação no perímetro urbano das cidades que formam a região da grande Natal para atender demandas do projeto PRONERA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Vigença: 11/11/2017 a 11/11/2018. Valor Total: R\$223.256,00. Fonte: 176370002 - 2017NE804562. Data de Assinatura: 10/11/2017.

(SICON - 30/11/2017) 153103-15234-2017NE800071

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 6/2017 - UASG 153103**

Número do Contrato: 90/2013. Nº Processo: 2307706682201745. PREGÃO SRP Nº 65/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Contratado: 05120932000109. Contratado : AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e dar continuidade a prestação de serviço de agenciamento compreendendo, emissão e venda de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender a UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Vigença: 21/10/2017 a 20/11/2018. Valor Total: R\$11.340.000,00. Fonte: 120000000 - 2017NE806399. Data de Assinatura: 20/11/2017.

(SICON - 30/11/2017) 153103-15234-2017NE800071

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 70/2017 - UASG 153103

Nº Processo: 23077039296201717. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico SISRP - Aquisição de outros equipamentos laboratoriais para atender demandas da UFRN pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00151. Edital: 01/12/2017 de 08h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h30. Endereço: Av sen salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Setor de Licitações Lagoa Nova - NATAL - RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-05-70-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-05-70-2017). Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2017 as 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/12/2017 as 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RUTE CLEA PEREIRA DE NORONHA  
Pregoeiro

(SIDEC - 30/11/2017) 153103-15234-2016NE803973

**RDC ELETRÔNICO N° 28/2017 - UASG 153103**

Nº Processo: 23077074524201703. Objeto: Reforma do Museu de Ciências Morfológicas Professor Iran Diogo Fernandes - Centro de Bociências. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/12/2017 de 08h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h30. Endereço: Av sen salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Pŕedo do Setor de Licitações Lagoa Nova - NATAL - RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-99-28-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-99-28-2017). Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2017 as 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/12/2017 as 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE  
Presidente do Rdc

(SIDEC - 30/11/2017) 153103-15234-2016NE803973

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.